



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 9 de setembro de 2020.

Ofício N° 730/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
RIBEIRÃO PRETO			
OP. N°	730	20	PM
DATA:	17	09	20
HORARIO:	10:30		h.
<i>Salaine</i>			
funcionário			

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 130/2020, do Projeto de Lei Complementar n° 43/2020, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **“DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS PELAS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO EM ÉPOCA DE PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Segue, anexada ao Autógrafo, uma cópia da Ata da Audiência Pública para análise do Projeto de Lei Complementar n° 43/2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA